



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.697/2001

**“ALTERA PADRÃO DA CATEGORIA  
FUNCIONAL DE ENFERMEIRO DO  
QUADRO DE PROVIMENTO  
EFETIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

ARTIGO 1º - Altera de 20 para 23 o padrão da categoria funcional de **ENFERMEIRO**, do quadro de provimento efetivo do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal 2.631/93, que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração